

ACTA Nº 2/98

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1998:

Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência do senhor António Fernandes Ribeiro, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Primeiro Secretário da Mesa, Manuel Mariz Neiva e, verificando-se a ausência do Segundo Secretário, pelo Presidente da Mesa foi proposto para o substituir na presente reunião, o membro Carlos Alberto Fernandes Ribeiro Pereira, que foi aceite por unanimidade dos presentes.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros da Assembleia: Agostinho Penteado Neiva, Juvenal da Silva, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, António Maranhão Peixoto, José Luis Correia de Azevedo, José Agostinho Veloso da Silva, José Baltazar de Matos, Francisco Xavier Maio Pereira de Sousa, Manuel Ferreira Vieira, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Eduardo Moreira de Melo, Álvaro Manuel Oliveira Maio, José do Paço Lopes, Victor Manuel da Silva Faria, Otílio Fradique dos Santos Hipólito, Manuel Fernando Lima Meira Torres, José Maria Eiras Azevedo, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, José Carvalho da Mota, Sílvio de Azevedo Abreu, Fernando Pereira Marques, Abílio Cepa Cerqueira, Mário Neiva Losa, Carlos Alberto Gomes de Faria e António Carlos Vieira da Silva.

Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo senhor Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão,. encontrando-se presente o senhor Presidente da Câmara Municipal, Alberto Queiroga Figueiredo, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Rui António Ferreira de Agonia Pereira, António de Sousa Cepa, José Gualdino Baptista da Silva, João Augusto Pinto Vilarinho Rodrigues, Jorge Humberto Sousa e Silva e Manuel Loureiro Alves.

Não compareceu inicialmente o senhor Manuel Carlos Alves Matos Ferreira.

Pela Mesa foi declarado aberto um período prévio para apreciação de alguns assuntos, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

Pelo membro Álvaro Maio foi a Mesa questionada sobre se foram cumpridos os formalismos legais para a convocatória da presente sessão.

À presente questão respondeu o Presidente da Mesa, tendo afirmado que foram cumpridos os preceitos legais.

Pelo grupo do Partido Socialista foi presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Esposende, reunida extraordinariamente no dia 30 de Janeiro de 1998, expressa um voto de profundo pesar pela morte da Sra. Dra. Luisa Guterres, esposa do Senhor Engenheiro António Guterres, Primeiro Ministro e Secretário-Geral do Partido Socialista." Seguem-se assinaturas do grupo do Partido Socialista e do grupo do Partido Popular. Mais propõe o grupo do Partido Socialista que o presente voto de pesar seja transmitido ao Primeiro Ministro e ao Partido Socialista:

Pelo membro Agostinho Neiva foi presente a seguinte proposta: "O Grupo do PSD desta Assembleia Municipal de Esposende manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento da Ex.ma Senhora Dr^a Luisa Guterres, expressando a seu marido Eng^o António Guterres, Primeiro Ministro de Portugal e filhos, toda a nossa solidariedade. Propõe que este voto lhes seja transmitido." Segue-se assinatura:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR AS PROPOSTAS E MANIFESTAR O SEU PESAR PELO FALECIMENTO DA EX.MA SENHORA DR^a LUISA GUTERRES.

MAIS DELIBEROU TRANSMITIR O PRESENTE VOTO A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRIMEIRO MINISTRO ENGENHEIRO ANTÓNIO GUTERRES E AO PARTIDO SOCIALISTA.

01 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01.01 - DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a seguinte proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 20 do corrente, a solicitar, nos termos do nº 3 do artº 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorização genérica para dispensa de celebração de contrato escrito para empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, cujos valores dos contratos não excedam vinte milhões de escudos.

Pelo senhor Presidente da Câmara foi explicado o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções respeitantes ao presente assunto:

O membro José Luis Azevedo questionou sobre se haveria efectivamente necessidade da dispensa de contrato escrito para estes valores.

À questão respondeu o senhor Presidente da Câmara.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E DOIS VOTOS A FAVOR E CINCO VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA E DAR AUTORIZAÇÃO GENÉRICA À CÂMARA MUNICIPAL PARA DISPENSAR DE CONTRATO ESCRITO AS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CUJOS VALORES DE CONTRATO NÃO EXCEDAM VINTE MILHÕES DE ESCUDOS.

01.02 - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a seguinte proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 9 do corrente: "Atendendo à diversidade de serviços existentes nesta Câmara Municipal e que a actividade afecta aos mesmos, para que se optimize o seu grau de eficácia, exige a prestação de funções diárias permanentes; Torna-se necessário a existência de vereadores em regime de permanência para coadjuvar o Presidente da Câmara, pelo que proponho, face ao exposto, que o número de vereadores em regime de permanência seja de três e que, para o efeito, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 45º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho."

Pelo senhor Presidente da Câmara foi explicado o teor da proposta.

Relativamente ao presente assunto verificaram-se intervenções dos membros Eduardo Melo, Álvaro Maio, Juvenal Silva, Agostinho Neiva e José Luis Azevedo.

Às questões colocadas respondeu o senhor Presidente da Câmara:

A partir deste momento compareceu à reunião o membro Manuel Carlos Ferreira, cuja falta até agora foi considerada justificada.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE VOTOS A FAVOR, SETE VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA E FIXAR EM TRÊS O NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA.

O GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA DECLAROU SUBSCREVER A DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR DR. TITO ALFREDO EVANGELISTA E SÁ NA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVAMENTE A ESTE ASSUNTO.

O GRUPO DO PARTIDO POPULAR APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO:

"Votamos contra, pois não se percebe a necessidade de mais um Vereador a tempo inteiro, pois neste mandato podemos (ou devemos) contar com o contributo do Sr. Presidente da Câmara a tempo total, o que se traduzirá em maior disponibilidade para o município mas também em maiores gastos para a Câmara que poderão e deverão ser canalizados para outras necessidades mais primárias do concelho." Segue-se data e assinaturas.

01.03 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE PORMENOR:

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 27 do corrente, no sentido de ser efectuada alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de Esposende, elaborada com base no artº 20º do Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março, e cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

O Grupo do Partido Socialista apresentou o seguinte requerimento: "O Grupo do P.S. na Assembleia Municipal de Esposende vem requerer que seja retirada da Agenda, a Proposta relativa ao Ponto 01.01 - Plano Director Municipal .- Alteração de Pormenor, nos termos seguintes: A) A reunião de Câmara Municipal de 27 do corrente onde foi aprovada a proposta referida, foi impugnada por vício de forma na convocatória da citada reunião. Desse modo, é de crer que as deliberações tomadas na dita reunião venham a ser anuladas. B) Por outro lado a proposta da Câmara Municipal não cumpriu o nº 4 do artº 20º do D.L. 60/90, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo D.L. 211/92 de 8 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 155/97 de 24 de Junho, que obriga a Câmara Municipal a solicitar parecer à Comissão de Coordenação Regional, (do Norte no presente caso), antes de ser submetida à Aprovação da Assembleia Municipal, o que ainda não aconteceu, pois após a deliberação de Câmara de 27 do corrente que aprovou a proposta em referência, a C.C.R.N. não emitiu nenhum parecer sobre a mesma. Assim, a referida proposta é ilegal, pelo que deve ser devolvida à Câmara Municipal para ser expurgada das irregularidades de que padece." Seguem-se assinaturas:

O membro Agostinho Neiva teceu alguns comentários sobre o requerimento apresentado pelo grupo do Partido Socialista e sobre a informação da Comissão de Coordenação da Região Norte agora distribuída aos membros desta Assembleia.

Pelo senhor Presidente da Câmara foi explicado o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções respeitantes ao presente assunto:

O membro José Luis Azevedo comentou a informação da Comissão de Coordenação da Região Norte.

O membro Álvaro Maio questionou a legalidade da informação da Comissão de Coordenação da Região Norte.

Verificou-se também a intervenção de Juvenal Silva, Francisco Xavier e Álvaro Maio, que colocaram questões e teceram comentários sobre a proposta.

Submetido à votação o requerimento apresentado pelo grupo do Partido Socialista, foi o mesmo rejeitado, com dezanove votos contra e sete a favor.

Pelo grupo do Partido Socialista foi solicitada suspensão dos trabalhos por trinta minutos, a fim de procederem à análise da informação da Comissão de Coordenação da Região Norte.

A Mesa da Assembleia deliberou proceder à interrupção dos trabalhos e que os mesmos recomecem às doze horas. Foram, então, declarados interrompidos os trabalhos, sendo onze horas e trinta minutos.

Sendo doze horas e dez minutos e verificando-se a continuação de "quorum", foram reiniciados os trabalhos.

Relativamente à proposta da Câmara Municipal verificaram-se, ainda, as intervenções dos membros Álvaro Maio, que questionou relativamente ao C.O.S., dado que na proposta consta " m^3 / m^2 ", e José Luis Azevedo, tendo este questionado sobre a deliberação da Câmara Municipal em que aprovaram abertura de concurso para elaboração de revisão ao Plano Director Municipal.

O membro Agostinho Neiva apresentou a seguinte proposta: "O Grupo Parlamentar do PSD, propõe se rectifique o erro material constante da proposta de alteração do PDM de modo a que onde consta ' $COS = 1,0 m^3 / m^2$ ' passe a constar ' $COS = 1,0 m^2 / m^2$ '." Segue-se assinatura:

O membro Carlos Ferreira teceu alguns comentários relativamente às intervenções verificadas sobre o presente assunto.

O membro Agostinho Neiva apresentou o seguinte requerimento: "1. Atendendo a que já foi mais que explicada a função desta alteração ao PDM; 2. Atendendo a que todas as intervenções feitas não são mais que actos travão de qualquer discussão séria, requeremos que, de imediato se passe à votação parcial e total do documento em discussão, com prejuízo dos inscritos." Segue-se data e assinatura:

Submetida à votação a proposta apresentada pelo grupo do Partido Social Democrata, foi o mesmo aprovado, por maioria absoluta dos presentes, com quinze votos a favor, oito votos contra e duas abstenções.

O membro Francisco Xavier apresentou a seguinte declaração de voto: "Era desejo do senhor Deputado Agostinho Neiva com o requerimento apresentado que o grupo do P.S. estivesse 'armado', mas infelizmente para ele fomos eleitos pelo Povo deste concelho para poder falar livre e democraticamente, ora este requerimento é uma afronta ao direito democrático da livre expressão e liberdade, direitos fundamentais consagrados na Constituição Portuguesa." Segue-se assinatura.

O membro José Luis Azevedo apresentou a seguinte declaração de voto: "Declaro que votei contra o requerimento porque na apresentação da proposta em causa, pelo senhor Presidente da Câmara, o Sr. Presidente considerou que esta Assembleia não deve arrogar-se de competências técnicas - para isso deve recolher o parecer da CCRN - e o seu próprio grupo - do PSD- com este requerimento vem impedir o exercício do debate e das competências políticas desta Assembleia." Segue-se assinatura.

O membro Manuel Joaquim Peres Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: "Se qualquer cidadão ou membro desta Assembleia tem o direito de falar e dizer a sua opinião, também qualquer cidadão ou membro tem o direito de poder ouvir e de quem quiser. Tirem as devidas conclusões." Segue-se assinatura.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZOITO VOTOS A FAVOR, CINCO VOTOS CONTRA E TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR, NA GENERALIDADE, ESPECIALIDADE E VOTAÇÃO FINAL GLOBAL, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA CONFORME PROPOSTA DO GRUPO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.

O MEMBRO ÁLVARO MAIO APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "O Grupo do PP da Assembleia Municipal absteve-se por considerar que o assunto em causa merecia, e exigia mais tempo para a sua análise uma vez que aquilo que está em causa é por demais importante para o desenvolvimento concelhio, não sendo possível em apenas dois ou três dias ter uma opinião formada de uma forma consciente. Mais se acrescenta que a entrega na hora do parecer da CCRN não permite de forma capaz fazer a comparação com o doc. análogo que nos foi entregue com a convocatória." Segue-se data e assinatura.

O MEMBRO JUVENAL SILVA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "O Grupo do P.S. na Assembleia Municipal de Esposende vota contra, dado que a proposta está ferida de ilegalidades graves, algumas das quais já referidas pelo nosso vereador na Câmara Municipal em declaração de voto para o que remetemos, e outras que passamos a expor: A - O ponto 6 do artº 5º da proposta é ilegal, já que a Câmara não pode fazer cessar licenças concedidas. Poderá quando muito fazê-las cassar, o que é substancialmente diferente. B - O artº 9º alíneas b) e c), estabelece um alargamento relativamente ao normativo em vigor que se presta a uma maior discricionariedade do executivo municipal, o que neste momento dado o

amplo conjunto de delegação de competências que o senhor Presidente da Câmara possui por delegação desta, confere-lhe um largo poder discricionário no licenciamento de construções. C - O nº 4 do artº 10º, combinado com o artº 66º, presta-se a tudo e mais alguma coisa no que respeita à legalização de clandestinos. D - O nº 12º do artº 20º presta-se ao mesmo tipo de questões mencionadas no ponto anterior. E - As alterações introduzidas no artº 26º, consagram a falência da política camarária e do Senhor Presidente da Câmara no que respeita à instalação de indústria no concelho, podem as ditas alterações traduzir-se em benefício para o Município, mas manifestamente extravasam em muito o âmbito de uma alteração de pormenor ao P.D.M. como nos foi proposta, e insere-se claramente no âmbito de uma revisão do Plano Director. O que nos leva a concluir que é urgente rever o P.D.M. e não fazer propostas como a que nos referimos. Então porquê adoptar este método. Tem medo da discussão pública? F - O nº 2 do artº 32º é ilegal e a sua ratificação foi recusada pela resolução do Conselho de Ministros nº 31/94 de 13 de Maio, que ratificou o P.D.M. de Esposende. G - O artº 60º consagra uma matéria totalmente nova no âmbito do P.D.M., que sendo perfeitamente justificável a sua inclusão, não poderá sê-lo senão através de uma revisão do Plano Director. H - O artº 66º traduz a regra do vale tudo, ou quase, que o Senhor Presidente da Câmara quiser na legalização dos clandestinos, Fala-se em pareceres favoráveis das entidades com competência na matéria, o que por si só não nos deixa inteiramente tranquilos, como exemplos recentes nos avisam. E as situações que não carecem de pareceres de outras entidades, vai o Sr. Presidente fazer o que quiser sem outros critérios objectivamente estabelecidos? A proposta acabada de aprovar por esta Assembleia é absolutamente ilegal e irá ser objecto de impugnação judicial no Tribunal Administrativo requerida por este grupo." Seguem-se assinaturas. E, AINDA, A SEGUINTE ADENDA: "O grupo do PS, denuncia que o parecer da CCRN foi entregue nesta Assembleia, no seu decurso, de forma a impossibilitar a análise consciente da proposta e o PSD impediu, com os seus actos já demonstrados, o seu debate político e a discussão necessária à sua aprovação, com respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático,... para defesa dos direitos e interesses legítimos dos particulares e para a prossecução do interesse público, com respeito por aqueles direitos privados." Seguem-se assinaturas.

O MEMBRO AGOSTINHO NEIVA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "O Grupo do P.S.D. nesta Assembleia votou favoravelmente a proposta de alteração de Pormenor do Plano Director Municipal porque o documento em questão se encontra devidamente organizado e tem parecer favorável da CCRN. lamentamos a atitude do PS que, com o seu voto contra mais uma vez denunciou que a sua atitude não é resolver os problemas dos municípios mas sim travar por qualquer preço a gestão municipal prejudicando isso sim o concelho e seus municípios." Segue-se data e assinatura.

Ausentaram-se da sessão os membros Maranhão Peixoto e Otílio Fradique.

01.04 - AQUISIÇÃO DE FOGOS EM APÚLIA - AUTORIZAÇÃO:

Pelo senhor Presidente da Câmara foi sugerido que o presente assunto fosse retirado.

Pelo senhor Presidente da Câmara foi solicitada autorização para se ausentar da reunião.

01.05 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA:

Foi presente a seguinte proposta do Partido Social Democrata: "O Grupo do PSD apresenta como candidato a representante dos Presidentes de Junta na Associação Nacional de Municípios o senhor Sílvio Abreu, Presidente da Junta de Forjães." Segue-se data e assinatura:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZASSETTE VOTOS A FAVOR, SETE ABSTENÇÕES E UM VOTO BRANCO, DESIGNAR PARA REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA DESTE MUNICÍPIO, NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, SÍLVIO DE AZEVEDO ABREU.

Regressou à reunião o membro José do Paço Lopes.

01.06 - ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA:

Foi presente a seguinte proposta do Partido Social Democrata: "O Grupo do PSD apresenta como candidato a representante dos Presidentes de Junta na Assembleia Distrital de Braga o sr. Mário Losa, Presidente da Junta de Marinhãs." Segue-se assinatura:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZOITO VOTOS A FAVOR, SETE ABSTENÇÕES E UM VOTO BRANCO, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DESTE MUNICÍPIO, O SENHOR MÁRIO NEIVA LOSA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS.

01.07 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A SUA ELABORAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do Presidente da Mesa da Assembleia: "A Comissão que está a proceder à revisão do Regimento da Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade dos seus membros, em reunião realizada em 22 do corrente, solicitar à Assembleia Municipal a prorrogação do prazo para ultimar os trabalhos, por mais trinta dias." Segue-se data e assinatura:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E PRORROGAR O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO, POR MAIS TRINTA DIAS.

O Presidente da Mesa informou os elementos que compõem a referida comissão de revisão do Regimento, que se realizará uma reunião da mesma no próximo dia quatro, pelas dezassete horas, nos Paços do Município.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Ausentou-se da sessão o membro Manuel Carlos Ferreira e regressou a sessão o membro Otílio Fradique.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo treze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.